

(*) Publicada no DOETC/MS nº 2563 – Edição Extra, de 17 de agosto de 2020, página 2.

PORTARIA TCE/MS Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no edital de Convocação Eleitoral, de 05 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 8º e 9º, I, IV e VIII, ‘b’ da Lei Orgânica do TCEMS (LCE 160/2012), e nos artigos 20, XVI, ‘c’ e ‘e’, XVII, ‘b’ e XXIX, e 24 e 25 do Regimento Interno do TCEMS (Resolução Normativa TC/MS 98/2018), e ainda;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul decretou estado de calamidade pública e o município de Campo Grande decretou situação de emergência, em razão do aumento de casos de coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as preocupações do Ministério da Saúde no sentido de que ainda não é possível precisar quando a epidemia atingirá o seu ápice;

CONSIDERANDO a necessidade de precaução, com o objetivo de mitigar o risco de contaminação pela COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Edital de Convocação Eleitoral, de 05 de agosto de 2020, publicado no DOE de 06, de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.